



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEG/SESD Nº 01/2023

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO

1. Identificação

Nome da instituição:

CNPJ:

Município:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Total de Vagas:

Diretor Presidente:

Responsável técnico do projeto terapêutico:

Número funcional:

2. Apresentação

Apresentar a entidade destacando suas características gerais

3. Objetivos do Serviço

(Geral e específicos)

4. Público alvo

Perfil do público atendido na entidade: sexo, faixa etária, etc.

5. Diretrizes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

6. Proposta terapêutica

As entidades devem propiciar um ambiente propício para a formação de vínculos e convivência entre pares. Suas ações devem incentivar o desenvolvimento pessoal, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a autonomia, a cidadania e a reinserção social.

6.1. Acolhimento/Avaliação Inicial

- Descrever os procedimentos iniciais e protocolos a serem seguidos antes da entrada na entidade.
- Descrever como será feito o acolhimento inicial da entidade, repasse dos critérios de permanência, normas de convivência da instituição e direitos e deveres da pessoa acolhida.
- Descrever estratégias adotadas pela instituição para facilitar a adaptação dos acolhidos, principalmente nos primeiros dias de acolhimento.
- Descrever como será feita a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

6.2 Acompanhamento

Acompanhamento realizado durante o período na entidade. Descrever a abordagem terapêutica e metodológica desenvolvida na entidade. A proposta terapêutica deverá estar de acordo com a Resolução 01/2015 do CONAD e legislação federal e estadual do campo da política sobre drogas, bem como alinhada às diretrizes do Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Recursos Terapêuticos

Descrever as atividades estruturadas que integram o programa terapêutico da entidade: quais são, frequência, profissional responsável e objetivos. Todas as atividades realizadas no cotidiano da entidade devem ser descritas. Os itens de “a” a “d” apresentam o rol de atividades obrigatórias. A partir desse, constam atividades sugeridas na Resolução 01/2015 do CONAD, que podem ser desenvolvidas pela entidade, bem como é possível que a instituição acrescente outras, a seu critério.

a) Atendimento psicológico individual

Realizado privativamente pelo profissional de psicologia. Todo acolhido deve receber ao menos um atendimento psicológico individual. A frequência dos atendimentos pode ser pactuada com cada acolhido, de acordo com as necessidades e singularidades apresentadas.

b) Atendimento social individual

Realizado privativamente pelo profissional de serviço social. Todo acolhido deve receber ao menos um atendimento social individual. A frequência dos atendimentos pode ser pactuada com cada acolhido, de acordo com as necessidades e singularidades apresentadas.

c) Atendimento psicossocial individual

Pode ser realizado por um ou mais profissionais da instituição. Os atendimentos podem ocorrer por demanda espontânea e abordam aspectos psíquicos e sociais do acolhimento.

d) Atendimento em grupo (psicoterapêutico, social, operativo, psicoeducação ou psicossocial)

Grupos com facilitação de profissional de psicologia ou serviço social ou ambos. A entidade deve descrever quais grupos serão realizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

e) Atividades recreativas

São atividades que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais. (Art. 13)

f) Atividades de desenvolvimento da espiritualidade

São aquelas que buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurando o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal. (Art. 14)

g) Promoção do autocuidado e sociabilidade (Art. 15)

Têm por objetivo, exclusivamente, prática de atos da vida cotidiana, tais como:

- higiene pessoal;
- arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro;
- participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo;
- participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno; e
- participação na organização e realização de eventos e programas da entidade.

Essas atividades não poderão ter caráter punitivo e deverão ser supervisionadas por membros da equipe da entidade, a quem caberá motivar os acolhidos, dando o caráter terapêutico a tais atividades.

h) Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas

São aquelas que buscam a inserção e a reinserção social, o resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

o aprendizado de novos conhecimentos, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido. Deverão ser desenvolvidas em ambiente ético e protegido, não podendo ser realizadas em locais que exponham o acolhido à situação de constrangimento ou de vulnerabilidade, como ações em vias públicas de vendas de produtos ou de arrecadação de recursos, ou outras atividades congêneres.

Acompanhamento familiar

Descrever as estratégias adotadas pela entidade para o acompanhamento e manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares do acolhido. Inclui regras e rotinas de visitas da família na instituição, contatos do acolhido com a família (remoto ou telefônico), visitas do acolhido à família. Incluir também atendimentos familiares e articulação de outros serviços para compartilhamento do caso.

Articulação de rede

Descrever estratégias de mobilização e articulação da rede socioassistencial (SUAS) e da rede de atenção à saúde (RAPS/SUS), tanto do local onde se situa a entidade, como dos territórios de origem dos acolhidos, para compartilhamento das demandas e das necessidades de cuidado dos acolhidos durante a permanência na instituição e seguimento após o desligamento. Inclui ações e parcerias para a emissão de documentação pessoal.

6.3 Reinserção Social

Descrever como será realizada a preparação para o processo de reintegração ao convívio familiar e social, com a oferta de atividades e mecanismos para a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

avaliação da efetividade dos fatores de proteção individuais, resultantes da proposta de intervenção no período de acolhimento, incluindo também a reinserção econômica e/ ou produtiva

7. Desligamento

Descrever os critérios e procedimentos de:

- a) Alta Terapêutica;
- b) Desistência (Alta a pedido);
- c) Alta Administrativa;
- d) Desligamento por pendências;
- e) Evasão (fuga);
- f) Óbito
- g) Transferência;
- h) Mudança de modalidade de tratamento.

8. Atribuições da equipe

Descrever a equipe que desenvolverá o projeto terapêutico e as atribuições de cada categoria profissional.

9. Normas e rotinas da entidade

Descrever as normas e rotinas da entidade.